



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1° de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

PORTARIA 06-055/2015 GPJAB

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Considerando que é dever institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva.

Considerando o teor do ofício 432/2015-AEGPJ/MPPI, que encaminhou o Processo Administrativo número 6566/2015, o qual relata possível irregularidade na contratação pelo município de Hugo Napoleão, do escritório de Advocacia GUIMARÃES, AMORIM E FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS, com pagamento de quantias significativas, no período de 2008-2012;

Considerando, ainda, a ocorrência de eventual ilícito civil, por parte dos gestores bem como a empresa mencionada;

Este órgão ministerial, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Instaurar Inquérito Civil Público, doravante denominado ICP **06-55/2015 GPJAB**, a fim de apurar a responsabilidade, bem como tomar as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis, contra os responsáveis pelas irregularidades apontadas e outras irregularidades eventualmente apuradas.

Art. 2º – Que sejam tomadas, imediatamente, as seguintes providências:
I – Registro desta portaria em livro próprio.
II – Autuação desta portaria além da documentação que a acompanha, devidamente numerada;
III – Oficiar ao município de Hugo Napoleão, requisitando cópia integral de todos os processo licitatórios que ensejaram a contratação da empresa **GUIMARÃES, AMORIM E FREITAS**

PROCURADORES ASSOCIADO, bem como cópia de todos os pagamentos efetuados, e suas respectivas fontes, no período compreendido entre janeiro de 2008 a maio de 2015;
VII - oficiar ao município de Hugo Napoleão, para que este informe todas as ações judiciais nas quais houve representação judicial por parte da empresa **GUIMARÃES, AMORIM E FREITAS PROCURADORES ASSOCIADOS**, no período compreendido entre aneiro de 2008 a maio de 2015;

VIII – Oficiar ao presidente do CSMP/PI remetendo cópia da presente portaria;
IX – Juntar aos autos cópia do PA 6219/2014;
X – Digitalize-se toda a documentação em formato .PDF;
XI - Outras providências que entender necessárias.

Art. 3º – Afixe-se a presente portaria no lugar de praxe, no átrio do Fórum, com remessa para publicação, para que seja dada ampla publicidade dos termos do presente ICP 06-55/2015 GPJAB.

Cumpra-se.

Água Branca (PI), Quarta-feira, 10 de Junho de 2015, 11:53:18.

MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO
Promotor de Justiça

MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Sebastião Barros - PI
CONTRATADA: Wilson Rodrigues da Silva - ME
OBJETO: Cláusula Décima Segunda – Dos Prazos do Contrato e Execução dos Serviços, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 06 (seis) meses, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II e VI, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015
VIGÊNCIA: 17/06/2015 a 16/12/2015
SIGNATÁRIOS:
Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal
Wilson Rodrigues da Silva - ME
P/Contratada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº TP 004/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 02.412.944/0001-00 PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS.

Pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS CNPJ: 06.554.778/0001-29**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 270, bairro Centro, BENEDITINOS – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo chefe do Executivo Municipal, o Sr. Aarão Cruz Mendes, brasileiro, casado, CPF nº 131.785.473-04, e, de outro lado, a empresa Construtora Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ 02.412.944/0001-00, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço comercial na Rua Ari Barroso, Nº 778, bairro Monte Castelo, cidade de Teresina, estado do Piauí, neste ato representado por representante legal infra subscrito, tendo ajustado e acordado o presente termo aditivo ao Contrato que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado por 90 dias o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, inclusive as fontes de recursos e a cláusula que estabelece o foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Beneditinos (PI), 08 de Janeiro de 2015.

Aarão Cruz Mendes
PREFEITO MUNICIPAL

Construtora Oliveira LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____
2. _____